



PORTARIA 03/2017

Regulamenta os conteúdos complementares flexíveis para o Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais e define seus critérios de aproveitamento.

O Colegiado do Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, no uso de suas atribuições institucionais, em reunião realizada em 25 de janeiro aprovou o Regulamento de Conteúdos Flexíveis para o Curso, com os seguintes artigos:

Art. 1º. A carga horária de conteúdos complementares flexíveis constantes do Projeto Pedagógico do Curso poderá ser cumprida por meio de aproveitamento das atividades previstas no art. 1º, parágrafo 2º da portaria PRG/G 25/2011, ou da portaria que a substituir, devendo ser realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais.

Art. 2º. Os conteúdos complementares flexíveis a que se refere o artigo 1º constituem-se de conteúdos curriculares livres, como seminários, congressos, colóquios, oficinas, cursos ou atividades na área de atuação do egresso ou em áreas afins, tópicos especiais e flexíveis, ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão aprovados pela Coordenação do Curso.

Art. 3º. O aproveitamento de que trata o artigo 1º poderá ser requerido pelo aluno a partir do 1º período letivo.

Art. 4º. O aluno encaminhará à Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas em conformidade com as seguintes exigências:

§ 1º. Atividades de pesquisa, de extensão, tradução, monitoria, cooperativa, empresa júnior ou incubadora serão comprovadas por meio de relatório final apreciado e assinado pelo coordenador do projeto;

§ 2º. Participações em eventos e demais atividades serão comprovadas pela apresentação de:

- a) Certificado, ou documento equivalente, emitido pela comissão de organização do evento/da atividade;
- b) Formulário, nos moldes do anexo I, preenchido pelo aluno.

Art. 5º. A definição de créditos e carga horária para cada tipo de atividade consta do anexo II desta resolução.

§ 1º. Atividades não contempladas no anexo II poderão ser consideradas e aproveitadas pelo aluno mediante aprovação do Colegiado do Curso.

Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso LEA-NI, em 25 de janeiro de 2017.



REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

(Resolução CONSEPE n.º 29/2020, Art. 16, § 2º, inciso II, alínea “c”)

À Secretaria Integrada de Atendimento a Graduação - SIAG/CCHLA/UFPB,

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____, matrícula N.º _____, CPF: _____, E-mail _____@_____, venho requerer **APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**, para fins de implantação no meu Histórico da Graduação, das Atividades Complementares abaixo discriminadas, devidamente comprovadas conforme documentação anexa, de acordo com a Resolução CONSEPE n.º29/2020/, Art.16, §2º, inciso II, alínea “c”.

	Atividade	Carga horária
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Requerente

A seguinte DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA deverá ser Anexada a este Requerimento:

1. () Documentos Comprobatórios (Certificados, Declarações, Relatórios...)

Observação:

Este Requerimento deverá ser encaminhado pelo(a) discente para o e-mail da Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação – SIAG (siag@cchla.ufpb.br), a qual abrirá o registro da solicitação via processo administrativo no SIPAC contendo a documentação comprobatória, com destino à Coordenação do Curso de Graduação do(a) discente.

ANEXO II

Quadro de pontuação das atividades para os Conteúdos Complementares Flexíveis do
Curso de Bacharelado em LEANI do CCHLA da UFPB

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (limite de 90h)	
Atividade desenvolvida	CH
1. Participação em projeto de Pesquisa, como bolsista ou voluntário cadastrado.	30h cada
2. Participação em projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário cadastrado.	
3. Participação em projeto de Monitoria, como bolsista ou voluntário cadastrado.	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (limite de 90h)	
Atividade desenvolvida	CH
4. Participação em seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, oficinas na área do Curso (LEANI), sem apresentação de trabalho e/ou produção bibliográfica, certificado pela instituição promotora do evento.	10h cada
5. Participação em seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, oficinas, em áreas afins sem apresentação de trabalho e/ou produção bibliográfica, certificado pela instituição promotora do evento.	5h cada
6. Participação em seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, oficinas na área do Curso (LEANI), com apresentação de trabalho e/ou produção bibliográfica, certificado pela instituição promotora do evento.	20h cada
7. Participação em seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, oficinas, em áreas afins com apresentação de trabalho e/ou produção bibliográfica, certificado pela instituição promotora do evento.	15h cada
8. Publicação de trabalhos em revistas locais ou regionais especializadas.	20h cada
9. Publicação de trabalhos em revistas locais ou regionais de áreas afins.	15h cada
10. Publicação de trabalhos em revistas nacionais especializadas.	30h cada
11. Publicação de trabalhos em revistas nacionais de áreas afins.	20h cada
12. Publicação de trabalhos em revistas internacionais especializadas.	60h cada
13. Publicação de trabalhos em revistas internacionais de áreas afins.	40h cada
14. Publicação de livro nas áreas do Curso.	90h
15. Organização de livro nas áreas do Curso.	60h
16. Publicação de capítulo de livro nas áreas do Curso.	40h
17. Publicação de trabalho em anais de eventos locais ou regionais com temas relacionadas à área do Curso.	15h cada
18. Publicação de trabalho em anais de eventos locais ou regionais com temas relacionados a áreas afins.	10h cada
19. Publicação de trabalho em anais de eventos nacionais com temas relacionadas à área do Curso.	20h cada
20. Publicação de trabalho em anais de eventos nacionais com temas	15h cada

relacionados a áreas afins.	
21. Publicação de trabalho em anais de eventos internacionais com temas relacionadas à área do Curso.	20h cada
22. Publicação de trabalho em anais de eventos internacionais com temas relacionados a áreas afins.	15h cada
23. Participação como membro na organização de eventos acadêmicos e científicos, certificado pela instituição promotora do evento, ou demais eventos nos quais seja necessário o uso dos idiomas abordados na graduação.	20h cada
OUTRAS ATIVIDADES (limite de 90h)	
Atividade desenvolvida	CH
24. Estágio não obrigatório, desde que as horas não tenham sido computadas na disciplina de Estágio Supervisionado.	Máx. 90h
25. Participação em atividades extracurriculares propostas pelos docentes do Curso, como viagens e visitas técnicas	Máx. 40h
26. Participação em cursos relacionados à área do LEA-NI e certificados por instituição com reconhecida atuação.	Até 15h cada (Máx. 30h)
27. Participação em cursos relacionados a áreas afins, certificados por instituição com reconhecida atuação.	Até 10h cada (Máx. 20h)
28. Participação em cursos de imersão nos idiomas inglês, francês e espanhol, certificados por instituição com reconhecida atuação na área.	Até 20h cada (Máx. 40h)
29. Participação em cursos de idiomas, certificados por instituição com reconhecida atuação na área.	Até 20h cada (Máx. 40h)
30. Disciplinas cursadas em áreas afins cursadas em IES, inclusive no exterior, desde que não aproveitadas no histórico acadêmico do aluno como optativas ou obrigatórias.	Até 30 h cada (Máx. 60h)
31. Intercâmbio acadêmico devidamente certificado.	Até 50h